



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 146/2025
MEMORANDO: 3009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: OCTO FARMACO LTDA
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos (éticos, genéricos, similares, éticos de referência controlados, genéricos controlados e similares controlados), materiais médicos e equipamentos, com base na listagem de insumos padronizados no município de Nazaré Paulista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando 3009/25

No dia 18 de junho de 2025 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Sr.^a AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue a licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO						
Item Cot a LC1 47	17279 Código	OCTO FARMACO LTDA CNPJ: 29.404.097/0001-80	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
7 Não	018.012.0 94	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO C/ 120 ML ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO C/ 120 ML Marca: MAYBEN FLUIBEN RMS ISENTO	FR	5625	3,60	20.250,00
70 Não	018.013.7 53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG GOTAS BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG GOTAS	FR	4050	4,6469	18.819,945



		Marca: BELFAR BELSPAN RMS 105710107				
92 Não	018.001.4 84	Cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr Cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr Marca: BELFAR GENÉRICO RMS ISENTO	TB	3375	2,44	8.235,00
144 Não	018.001.5 08	Cloridrato de venlafaxina 75 mg Cloridrato de venlafaxina 75 mg Marca: GLOBO GENÉRICO RMS 105350236	CPR	1125	0,3199	359,8875
181 Não	018.012.0 16	Dipirona sódica 500mg/ml frasco c/ 20 ml Dipirona sódica 500mg/ml frasco c/ 20 ml Marca: NATULAB MAXALGINA RMS 138410002	FR	12375	1,9949	24.686,8875
269 Não	018.013.7 61	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO ORAL HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO ORAL Marca: NATULAB ALUMIMAX RMS ISENTO	FR	4500	2,2779	10.250,55
292 Não	018.012.8 69	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE DE USO ORAL, MEDICAMENTO DE USO HUMANO EM FRASCO DE 120 ML LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE DE USO ORAL, MEDICAMENTO DE USO HUMANO EM FRASCO DE 120 ML Marca: MAYBEN LACTBEN RMS ISENTO	FR	4875	3,2899	16.038,2625
314 Não	018.012.8 71	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG-BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG-BR0268856 Marca: SANOFI / MEDLEY GENÉRICO RMS 183260155	CPR	6000	0,0398	238,80
368 Não	018.001.4 95	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml Marca: IMEC IMEC RMS ISENTO	FR	4875	2,9499	14.380,7625
369 Não	018.012.8 84	OMEPRAZOL, 20 MG- BR0267712 OMEPRAZOL, 20 MG- BR0267712 Marca: GLOBO GENÉRICO 105350172	CAP	225000	0,0649	14.602,50
384 Não	018.001.1 02	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS MÍNIMO 15 ML	FR	11250	1,1299	12.711,375

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



		PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS MÍNIMO 15 ML Marca: GREENPHARMA GENÉRICO RMS ISENTO				
388 Não	018.013.4 16	Permetrina 1% loção frasco c/ 60 ml Permetrina 1% loção frasco c/ 60 ml Marca: NATIVITA PERMENATI RMS 147610011	FR	4500	1,9399	8.729,55
389 Não	018.013.7 79	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO C/ 60ML PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO C/ 60ML Marca: NATIVITA PERMENATI RMS 147610011	FR	4500	2,8599	12.869,55
489 Sim	018.012.0 94	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO C/ 120 ML ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO C/ 120 ML Marca: MAYBEN FLUIBEN RMS ISENTO	FR	1875	3,60	6.750,00
511 Sim	018.013.1 25	Alopurinol 100 mg Alopurinol 100 mg Marca: SANOFI / MEDLAY GENÉRICO RMS 183260035	CPR	20250	0,1199	2.427,975
552 Sim	018.013.7 53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG GOTAS BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG GOTAS Marca: BELFAR BELSPAN RMS 105710107	FR	1350	4,6469	6.273,315
558 Sim	018.013.7 54	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VIT D 400UI CARBONATO DE CALCIO 500MG + VIT D 400UI Marca: BEDALM OSTEONEO D RMS ISENTO	CPR	11250	0,04	450,00
574 Sim	018.001.4 84	Cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr Cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr Marca: BELFAR GENÉRICO RMS ISENTO	TB	1125	2,44	2.745,00
626 Sim	018.001.5 08	Cloridrato de venlafaxina 75 mg Cloridrato de venlafaxina 75 mg	CPR	375	0,3199	119,9625

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



		Marca: GLOBO GENÉRICO RMS 105350236				
663 Sim	018.012.0 16	Dipirona sódica 500mg/ml frasco c/ 20 ml Dipirona sódica 500mg/ml frasco c/ 20 ml Marca: NATULAB MAXALGINA RMS 138410002	FR	4125	1,9949	8.228,9625
751 Sim	018.013.7 61	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO ORAL HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO ORAL Marca: NATULAB ALUMIMAX RMS ISENTO	FR	1500	2,2779	3.416,85
774 Sim	018.012.8 69	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE DE USO ORAL, MEDICAMENTO DE USO HUMANO EM FRASCO DE 120 ML LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE DE USO ORAL, MEDICAMENTO DE USO HUMANO EM FRASCO DE 120 ML Marca: MAYBEN LACTBEN RMS ISENTO	FR	1625	3,2899	5.346,0875
849 Sim	018.001.4 95	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml Marca: IMEC IMEC RMS ISENTO	FR	1625	2,9499	4.793,5875
850 Sim	018.012.8 84	OMEPRAZOL, 20 MG- BR0267712 OMEPRAZOL, 20 MG- BR0267712 Marca: GLOBO GENÉRICO RMS 105350172	CAP	75000	0,0649	4.867,50
869 Sim	018.013.4 16	Permetrina 1% loção frasco c/ 60 ml Permetrina 1% loção frasco c/ 60 ml Marca: NATIVITA PERMENATI RMS 147610011	FR	1500	1,9399	2.909,85
870 Sim	018.013.7 79	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO C/ 60ML PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO C/ 60ML Marca: NATIVITA PERMENATI RMS 147610011	FR	1500	2,8599	4.289,85
927 Sim	018.013.7 90	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (FERRRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL MÍNIMO 30 ML SULFATO FERROSO 25 MG/ML (FERRRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL MÍNIMO 30 ML	FR	750	0,8999	674,925

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



		Marca: NATULAB MASFEROL RMS ISENT0				
943 Sim	018.013.7 91	TRAMADOL CLORIDRATO - 50MG TRAMADOL CLORIDRATO - 50MG	CAP	15000	0,12	1.800,00
		Marca: HIPOLABOR-MG (MG) CPR				
		Total do Proponente				217.266,94

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022, Decreto Municipal 3800/2025, Decreto Municipal 3798/2025 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2025

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC

ÍNDICE DE CORREÇÃO: INPC

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: Até 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do Pedido de Compra.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
 - 2.1.1. Termo de Referência;
 - 2.1.2. O Edital de Licitação;
 - 2.1.3. A Proposta do Compromissário Fornecedor;
 - 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
 - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
 - d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente A.R.P.;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser



prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do "Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5º da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/ 2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.8. . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2025

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO

Prefeita

OCTO FARMACO LTDA

CNPJ nº 29.404.097/0001-80

Testemunhas:

RG _____ CPF _____

RG _____ CPF _____

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4D9-2504-7AE7-0CB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGIANE GONCALVES LENSEI (CPF 160.XXX.XXX-58) em 27/08/2025 17:12:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCIANA APARECIDA PEREIRA (CPF 092.XXX.XXX-80) em 28/08/2025 10:18:08 GMT-03:00
Papel: Fiscal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA CURSINO PINHEIRO (CPF 222.XXX.XXX-90) em 28/08/2025 14:35:48 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELA CECILIA BENEDITO (CPF 439.XXX.XXX-29) em 29/08/2025 08:21:21 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLÁVIA CHUFFI (CPF 187.XXX.XXX-81) em 29/08/2025 18:24:25 GMT-03:00
Papel: Fiscal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO DOS SANTOS MANOEL (CPF 321.XXX.XXX-60) em 01/09/2025 09:37:28 GMT-03:00
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 01/09/2025 16:27:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/D4D9-2504-7AE7-0CB4>